



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0012284-71.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: ÂNGELA CRISTINA ELVAS BOHN
ASSUNTO	: Ratifica inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 5871 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de expediente no qual a Seção de Capacitação – SECAP (doc. nº 1736375) solicita autorização para inscrição da servidora ÂNGELA CRISTINA ELVAS BOHN no evento "PLANILHA DE CUSTOS: ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO EM SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA", na modalidade *online*, no valor total de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), a ser realizado pela empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, previsto para período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Consta dos autos a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN (doc. 1738775) acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa. Consta ainda, a manifestação favorável Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN, por meio do Parecer nº. 2025/2022-TRE-MA/PR/ASCIN (doc. 1740579).

Considerando a informação da COFIN, acerca da disponibilidade financeira, bem como as manifestações favoráveis da ASCIN e do Diretor Geral, **ratifico a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME, **sem a obrigatoriedade de publicação do ato** (Acórdão nº. 1.336/2006-TCU), com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com Parecer nº. 2055/2022-TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. 1745629).

À Seção de Análise e Licitações, para registro e publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 08/11/2022, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1749385** e o código CRC **16085E3D**.

0012284-71.2022.6.27.8000 1749385v5

